

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular, de um lado **JOSE GONÇALVES DA SILVA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.884.770/001-93 fica situada na Avenida Municipal, nº 1.152 no bairro Centro em Coromandel, MG, neste ato representada pelo proprietário JOSE GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 122.451.786-53, de ora em diante chamada simplesmente de **ARRENDADOR** e de outro lado o Sr **MARCELO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, amasiado, Motorista, portador do CPF nº 778.504.406-68e RG nº M-7.795.618 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Mirote Rodovalho, nº 67 no bairro Santa Maria em Coromandel, MG, de ora em diante chamado simplesmente de **ARRENTATÁRIO**, tem, entre si, como justo e contratado o que se segue

Cláusula primeira:

O **ARRENDADOR** é o legítimo proprietário de:

- 1.1) **SR/GUERRA BASC B2T093 ANO 2024 PLACA SDI-0A72 DE COR PRETA CHASSI 91VB0952RRC212814 E RENAVAL 01382922296.**
- 1.2) **SR/GUERRA BASC B2D095 ANO 2024 PLACA SDI-0B32 DE COR PRETA CHASSI 91VB0952RRC212813 E RENAVAL 01382940871.**
- 1.3) **SR/GUERRA DOLLY D2S059 ANO 2024 PLACA SDI-0H02 DE COR PRETA CHASSI 91VD0592RRC212815 E RENAVAL 01382942092.**

Cláusula Segunda:

Pelo presente instrumento o **ARRENDADOR** cede ao **ARRENTATÁRIO**, a título de arrendamento, os veículos descritos e caracterizados na cláusula primeira deste instrumento, para que esta efetue o transporte de cargas.

Cláusula Terceira:

O presente contrato é feito pelo prazo de 10 (Dez) anos, iniciando sua vigência em 01 de outubro de 2024 e término 30 de setembro de 2034.

Cláusula Quarta:

O valor da contraprestação pecuniária a ser auferida pelo **ARRENDADOR**, será de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) pagos mensalmente até o dia 30 de cada mês.

Cláusula Quinta:

As despesas com documentação, impostos, multas, peças, acessórios e manutenções, referente ao período de vigência deste instrumento, serão por conta única e exclusiva do **ARRENTATÁRIO**.

Cláusula Sexta:

O presente contrato é celebrado sob condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, renunciando expressamente os contratantes à faculdade do arrependimento.

Cláusula Sétima:

Fica eleito o Foro desta comarca de Coromandel/MG, para quaisquer questões decorrentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem **ARRENDADOR** e **ARRENTATÁRIO** de pleno acordo com o disposto neste



The image shows two handwritten signatures in blue ink. To the right of the signatures is a rectangular stamp with the text 'COROMANDEL MG' and 'OFICINA DE REGISTRO DE VEICULOS' partially visible. The stamp is slightly tilted and has some ink smudges around it.